Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

29/06/2016

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   1.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 1
2. JORNAL CORREIO POPULAR
   2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 2
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   3.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 3 - 4
4. JORNAL EXTRA
   4.1. SERVIDOR PÚBLICO..... 5
5. JORNAL O DEBATE
   5.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 6
6. JORNAL O IMPARCIAL
   6.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 7
   6.2. DECISÕES..... 8
7. JORNAL O PROGRESSO
   7.1. COMARCAS..... 9
8. JORNAL O QUARTO PODER
   8.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 10
9. JORNAL PEQUENO
   9.1. CNJ..... 11
   9.2. COMARCAS..... 12 - 15
   9.3. SERVIDOR PÚBLICO..... 16
   9.4. SINDJUS..... 17 - 18
   9.5. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 19

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

redacao@correiodenoticias.com

CORREIO CLIPPING
Notícias das Agências e Assessorias de Comunicação

Participação de menores em arraiais é alvo de fiscalização

A participação e permanência de crianças e adolescentes nos arraiais juninos é o alvo das fiscalizações realizadas pela Coordenação da Divisão de Proteção Integral - DPI, da 1ª Vara da Infância e da Juventude da capital. As ações, inicadas nos últimos dias 24 e 25, devem se estender por todo o período junino. As informações são da coordenadora da Infância da unidade, Carla Paixão.

De acordo com a coordenadora, nas datas foram fiscalizados os arraiais do Parque Folclórico da Vila Palmeira, Praça Maria Aragão e Arraial do IPEM.

Bebida alcoólica - O trabalho da equipe da Divisão de Proteção Integral teve inicio por volta das 22h. Nas palavras de Carla, durante a fiscalização foram visitadas todas as barracas dos arraiais de modo a reforçar a proibição de venda de bebida alcoólica para menores, bem como a presença de placa indicando a probição. O esclarecimento das implicações para o caso de desrespeito à lei constou do trabalho da equipe.

Mas o trabalho da DPI não se resumiu às barracas dos arraiais. Segundo a coordenadora do setor, uma média de três brincadeiras por arraial foram abordadas pela equipe da Vara para verificar o atendimento por parte das brincadeiras às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às determinações da Portaria 51/2016, expedida pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. De acordo com a coordenadora, apenas uma agremiação foi notificada/autuada por descumprir a legislação.

A fiscalização aos arraiais se estende até o final do período junino.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Procon/MA participa do II Balcão de Renegociação de Dívidas

De 27 de junho a 1° de julho, o Procon/MA participa do II Balcão de Renegociação de Dívidas, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana. O evento é realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado e oferece possibilidade de renegociação de dívidas a consumidores de todo o Maranhão.

O evento contará com a participação de energia elétrica, telefonia, bancos, educação, lojistas, e órgãos fiscais. A ação integra o programa 'Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos', idealizado pelo presidente do Núcleo de Conciliação do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, e pelo coordenador do órgão, juiz Alexandre Abreu.

Caso o consumidor precise negociar uma dívida cujo credor não esteja presente no evento, poderá realizar a solicitação de renegociação de forma virtual por meio do PROCON/MA. "Nossa participação complementa a ação do TJ oferecendo a possibilidade de renegociação com outras instituições além das que estarão no evento. O papel do PROCON/MA é sempre de ser o mediador da plena harmonia das relações de consumo", destacou o presidente do Procon/MA, Duarte Júnior.

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, tais como atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Os interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.). O atendimento acontecerá durante toda a semana, das 8h às 12h e das 14h às 18h. (Viva/Procon)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

'Eu Conto, Tu Contas, Ele Conta' é lançado em escola

Projeto coordenado pela Escola Municipal Frei Manoel Procópio estimula a prática da leitura e da arte da pintura entre os estudantes e professores

IMPERATRIZ

O Projeto "Eu Conto, Tu Contas, Ele Conta" foi lançado na Escola Municipal Frei Manoel Procópio, em Imperatriz, com a presença de autoridades, professores, alunos e pais. A iniciativa, que é coordenada pela professora Núbia Carvalho, estimula a prática da leitura e a arte da pintura.

Atendendo a convite da coordenação, compareceram ao evento o juiz Delvan Tavares, da Vara da Infância e Juventude; o artista plástico Silvio Matos, que coordenou a oficina de arte, e os escritores Livaldo Fregona e Domingos Cezar. O projeto homenageou o juiz Delvan Tavares, o escritor Livaldo Fregona e o poeta Zeca Tocantins.

O juiz elogiou a coordenação e o trabalho dos estudantes (pinturas expostas nas paredes) e a direção da escola por apoiar o projeto. O magistrado falou da importância da ação, no desenvolvimento educacional e artístico dos estudantes, em sua expressiva maioria, infanto-juvenis.

Livaldo Fregona, por sua vez, contou história de seu tempo de criança no Espírito Santo, sua terra natal, alegrando a criançada. O artista Sílvio Matos disse que não apenas orientou os trabalhos da oficina de pintura aos alunos. "Eu também aprendi com vocês e pude notar que muitos de vocês têm aptidão para a pintura", garantiu.

Agradecimentos

Núbia Carvalho disse que o que transforma o mundo é a cultura. O professor Jesusmar Barros da Cunha destacou que a arte veio para ficar e mudar o mundo.

De acordo Núbia Carvalho, o projeto tem prosseguimento até o fim do ano, com várias atividades. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Nove brincadeiras fiscalizadas quanto à participação de menores

Dado foi divulgado ontem pela coordenação da Divisão de Proteção Integral, ligada à 1ª Vara da Infância e da Juventude; portaria prevê restrições à presença de jovens nos grupos juninos

Biaman Prado

Para participar de qualquer evento junino, crianças devem ter autorização judicial expedida pela 1ª Vara

A Coordenação da Divisão de Proteção Integral (DPI) – ligada à 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís – informou que nove grupos juninos já foram alvo da fiscalização quanto à presença de menores, regulamentada pela Portaria nº 51, de 2016. O trabalho foi feito nos dias 24 e 25 deste mês e prosseguirá até o início de julho.

Durante as ações, apenas uma agremiação (que não teve o nome revelado) foi notificada por descumprir a legislação. De acordo com a Justiça e com base na Portaria nº 51, devido ao descumprimento, as crianças e adolescentes foram retirados da brincadeira.

A fiscalização judicial ocorreu nos arraiais do Parque Folclórico da Vila Palmeira, Praça Maria Aragão e Arraial do Ipem. Além da participação em brincadeiras, a DPI também verificou a presença de crianças e adolescentes nas barracas. O objetivo era impedir o consumo, por estes públicos, de bebidas alcoólicas. Durante as ações, não foi encontrada qualquer irregularidade deste tipo.

Ainda de acordo com a DPI, a Portaria – divulgada no dia 5 do mês passado – tem como base as regulamentações estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além da retirada imediata dos jovens, a brincadeira infratora também responderá Auto de Infração Administrativa.

De acordo com a Portaria nº51, assinada pela juíza Lícia Ferraz Ribeiro de Oliveira, é proibida a participação de menores de 6 anos em eventos após as 24 h. Até este horário, somente é permitida a presença destes menores nos locais de promoção de arraiais acompanhados pelos pais ou responsáveis ou parentes colaterais até o 3º grau (avós, tios e irmãos).

Nos casos dos jovens de 6 a 12 anos, a participação deles somente é permitida com autorização judicial expedida pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. A Portaria nº 51 também impede a utilização, por parte dos jovens, de adereços ou outros objetos que ofereçam riscos à integridade física.

Caso seja constatada a venda ou o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos em arraiais, o evento será imediatamente suspenso e as bebidas serão apreendidas. Ainda de acordo com a Portaria nº 51, o proprietário do estabelecimento flagrado na irregularidade responderá administrativamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e penais.●

Leia mais em Alternativo

FIQUE POR DENTRO

Documentos necessários para expedição de autorização aos jovens de 6 a 12 anos

Requerimento preenchido com assinatura e qualificação completa do requerente;
Cópia da carteira de identidade do requerente;
Cópia do comprovante de endereço do requerente;
Cópia do CNPJ, se pessoa jurídica;
Relação nominal das crianças/adolescentes participantes com indicação de idade e data de nascimento;
Autorização escrita do pai, mãe ou responsável legal

Fonte: 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Termina nesta quinta-feira o recadastramento de magistrados e servidores

Termina nesta quinta-feira (30) o prazo para o recadastramento dos magistrados e servidores ativos no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

Disciplinado pela Portaria GP-6032016, o recadastramento pode ser feito no site do Tribunal de Justiça no Portal do Servidor.

DO DIA 1º DE JUNHO – data do início do recadastramento – até esta terça-feira (28) foram finalizados 3.593 cadastros, o que corresponde a 70% do quadro de pessoal do Poder Judiciário, que tem hoje 5.141 servidores ativos.

O cadastramento é obrigatório e tem como objetivo atualizar os assentamentos funcionais, aperfeiçoando o sistema de controle de pessoal. A medida possibilitará a complementação e a retificação das informações existentes no sistema da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Os magistrados e servidores se responsabilizarão pela veracidade das informações prestadas na efetivação do recadastramento. Aqueles que realizarem o procedimento, fora do período estabelecido, ficarão sujeitos às sanções previstas na portaria.

Serão considerados casos excepcionais o fato de o servidor se encontrar à disposição de outro órgão e os demais afastamentos autorizados na legislação pertinente, a exemplo de férias, viagem a serviço, licença médica, licença-prêmio, licença por motivo de doença na família, por motivo de afastamento do cônjuge, para exercer mandato eletivo ou para tratar de assuntos particulares.

No caso de afastamento (licenciamento), os magistrados e servidores – durante o período de recadastramento – poderão fazer o mesmo por meio do Sistema Digitoc do TJMA. Caso não possuam meios para isso, terão o prazo de 10 dias – a contar da data de reapresentação – para efetuarem a atualização dos seus dados funcionais.

Aqueles que estiverem de férias ou licença - que não abranjam o período de recadastramento - são obrigados a se cadastrar, assim como os indiciados em processos administrativos e aqueles que se encontrem cumprindo pena administrativa de suspensão.

Os servidores que se encontram à disposição de outros órgãos que não tiverem meios para fazer o recadastramento, deverão efetivar o mesmo pelo Portal do Judiciário.

Nos casos de ausência e moléstia grave, será admitida a realização do recadastramento – nos moldes da lei civil – pelo representante legal até que cessem os motivos que causaram tais estados.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Renegociação

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), está participando do II Balcão de Renegociação de Dívidas, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Sebrae/Cohafuma), no período de 27 de junho a 1º de julho, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta, incluindo o feriado do dia 29. O evento é realizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e oferece possibilidade de renegociação de dívidas aos consumidores, dando a oportunidade de celebrar acordos com contribuintes em situação de inadimplência.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

O Imparcial @imparcialonline · 2 h

II Balcão de Renegociação de Dívidas é realizado em São Luís bit.ly/292Cnmr #oimparcial90anos

Dívidas - De 27 de junho a 1° de julho, o Procon/MA participa do II Balcão de Renegociação de Dívidas, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana. O evento é realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado e oferece possibilidade de renegociação de dívidas a consumidores de todo o Maranhão.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Limites - O deputado Stênio Rezende (DEM) ressaltou na tribuna esta semana a polêmica existente em relação aos limites territoriais dos municípios de Santa Inês e Altamira do Maranhão. Segundo ele, os povoados Ladeira do Gato, Bom Jesus, Bom Futuro, São João dos Crentes, Barro Branco, Três Setúbal, Boa Vistinha e Santa Cruz que pertenciam ao município de Santa Inês, passaram para Altamira do Maranhão há cerca de dois anos, após uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), impetrada no Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo ex-prefeito professor Arnaldo.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça manda reconduzir prefeito ao cargo em 48 horas

Divulgação

Prefeito de Tutoia, Raimundo Nonato Abraão Baquil

Tutoia - Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutoia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal de Tutoia e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Ainda segundo o gestor afastado, "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutoia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o argumento, o prefeito ressalta o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento. Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios - Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutoia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexiste nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaurado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Falta de previsão legal - Nas palavras do juiz, "o Decreto Legislativo nº 02/2016 da Câmara Municipal de Tutoia aparenta apresentar vários vícios atinentes ao afastamento do prefeito uma vez que, inexistindo procedimento de apuração por infrações político-administrativas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município, o caminho a ser adotado é o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, que não prevê o afastamento do Chefe do Executivo". Rodrigo Terças destaca ainda que "o § 2º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, estabelece que casos de perda de mandato e apuração de responsabilidade serão os previstos na Legislação Federal pertinente".

Na visão do magistrado, "o Decreto-Lei 02/2016 que dispôs sobre o afastamento do gestor se deu unicamente pelo fato de ter sido recebida denúncia na Câmara Municipal o que, como já empossado, não é compatível com o procedimento de apuração adotado por falta de previsão legal para tanto". E conclui: não consta da redação do mencionado ato qualquer fato excepcional capaz de fundamentar o afastamento do IMPETRANTE de suas funções, de modo que não resta outro caminho ao Judiciário que não determinar a recondução deste ao cargo de Prefeito Municipal". ***(Marta Barros – Asscom CCJ)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Prefeitura participa do II Balcão de Renegociação de Dívidas

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), está participando do II Balcão de Renegociação de Dívidas, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Sebrae/Cohafuma), no período de 27 de junho a 1º de julho, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta, incluindo o feriado do dia 29.

O evento é realizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e oferece possibilidade de renegociação de dívidas aos consumidores, dando a oportunidade de celebrar acordos com contribuintes em situação de inadimplência.

De acordo com o secretário municipal da Fazenda, Raimundo Rodrigues, a participação neste evento, é uma oportunidade que os contribuintes têm de renegociarem suas dívidas em um espaço onde estão presentes vários órgãos. "Essa comunhão de instituições facilita o acesso da população que busca um acordo ou a quitação dos seus débitos", explicou o secretário.

No local, a Semfaz está disponibilizando aos contribuintes os serviços de parcelamento de tributos com base no Decreto 47.500 de 08/10/2015; emissão de guia do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU); emissão de guia do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI); emissão de guia do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); emissão de guia do Alvará; emissão de extratos de débitos; emissão de ficha cadastral; emissão de Certidões; emissão de Alvará e Cadastramento para emissão de Nota Fiscal Avulsa (NFSA).

A iniciativa conta com a parceria do Sebrae, da Associação Comercial do Maranhão (ACM-MA), Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE), Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial da Associação Comercial do Maranhão (CBMAE-MA) e Federação das Indústrias do Maranhão.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Magistrados em situação de risco

O Brasil tem hoje 131 magistrados em situação de risco, em 36 tribunais. É o que revela o "Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário", divulgado nesta segunda-feira (27), em Brasília, durante a 1ª Reunião Nacional das Comissões de Segurança do Poder Judiciário, organizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

O evento aconteceu no Conselho da Justiça Federal, reunindo membros das comissões de segurança permanente dos tribunais e técnicos da área de segurança do CNJ. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro é a Corte com maior número de magistrados (23) em situação de risco.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

• Portaria assinada pelo juiz André Bezerra Ewerton Martins, que responde pela Comarca de Icatu, suspende o expediente na unidade judicial hoje (29). Segundo o documento, a medida se dá em função do feriado municipal em comemoração ao Dia de São Pedro.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

• O juiz Marcello Frazão Pereira, titular da Comarca de Monção, assinou portaria na qual suspende hoje (29) o expediente no Fórum Orestes Mourão, em Pindaré-Mirim. O motivo é o Dia de São Pedro.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Tutóia

Prefeito deve ser reconduzido ao cargo em 48 horas, decide Justiça

Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutóia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Ainda segundo o gestor afastado "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o argumento, o prefeito ressalta o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

VÍCIOS

Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexiste nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaruado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Expediente no Fórum de Pedreiras

A juíza Ana Gabriela Costa Everton, titular da 2ª Vara e Diretora do Fórum de Pedreiras, publicou portaria na qual suspende o expediente forense na comarca nesta quarta-feira, dia 29. A magistrada destacou que estão suspensos o atendimento externo e os prazos processuais que vencerem nessa data, prorrogando o vencimento para o primeiro dia útil subsequente.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Termina amanhã recadastramento de magistrados e servidores

PÁG. 2 [C1]

Termina amanhã o recadastramento de magistrados e servidores

Termina nesta quinta-feira (30) o prazo para o recadastramento dos magistrados e servidores ativos no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão. Disciplinado pela Portaria GP-6032016, o recadastramento pode ser feito no site do Tribunal de Justiça no Portal do Servidor. Até ontem, 70% do quadro de pessoal do Poder Judiciário já haviam realizado recadastro. O cadastramento é obrigatório e tem como objetivo atualizar os assentamentos funcionais, aperfeiçoando o sistema de controle de pessoal.
A medida possibilitará a complementação e a retificação das informações existentes no sistema da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. No caso de afastamento (licenciamento), os magistrados e servidores – durante o período de recadastramento – poderão fazer o mesmo por meio do Sistema Digitoc do TJMA. Caso não possuam meios para isso, terão o prazo de 10 dias – a contar da data de reapresentação – para efetuarem a atualização dos seus dados funcionais.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Servidores do Judiciário cruzam os braços por reajuste de 6,3%

PÁG. 5 [C1]

G. FERREIRA

Servidores do Judiciário fazem manifestação na escadaria do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Servidores do Judiciário cruzam os braços por reajuste de 6,3%

NELSON MELO

G. Ferreira

Em protesto por reajuste, os servidores se concentraram em frente ao Fórum do Calhau

Em protesto pela garantia do pagamento das Perdas Inflacionárias de 6,3% do ano de 2004, servidores do Poder Judiciário, trajando roupas pretas em sinal de luto, paralisaram as atividades por uma hora, das 10h às 11h, nesta terça-feira (28), em todas as unidades judiciais existentes no Maranhão. Em São Luís, a concentração ocorreu na escadaria do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

O ato foi realizado como parte da primeira ação da campanha "#eunaoabromao", concernente ao congelamento de salários, como descrito pelo presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado (Sindjus/MA), Márcio Luis Andrade Souza. Este relatou que a reposição inflacionária não foi garantida aos servidores, sendo que no ano passado eles já haviam suspendido uma greve deflagrada por conta deste impasse, aguardando promessas da presidência do Tribunal de Justiça do Estado (TJ/MA).

Márcio frisou que as Perdas Inflacionárias 2014 são uma das garantias constitucionais dos servidores do Judiciário maranhense, e que este reajuste de 6,3% vem sendo aguardado por mais de seis mil famílias a mais de um ano. Porém, até agora, o Governo do Estado não teria sinalizado o pagamento deste direito. A categoria, no último dia 22, já tinha se manifestando de forma similar, mas em seus locais de trabalho, vestidos com roupas pretas.

De acordo com o presidente do Sindjus/MA, em março deste ano, o TJ/MA encaminhou um pedido de suplementação orçamentária, listando demandas alusivas a despesas de pessoal. O Poder Executivo estadual, então, acatou o crédito suplementar para custeio do pagamento da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ), repassado anualmente e que depende de metas atingidas, tendo como referência parâmetros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os servidores, nesse contexto, querem o remanejamento desse valor, que gira em torno de R$ 6 milhões, para os reajustes desejados pela categoria. Esta redistribuição, segundo explicou Márcio, foi deliberada pelos servidores em uma assembleia geral ocorrida no último dia 4, tendo em vista que o pagamento da GPJ pode ser feito depois, pois as perdas inflacionárias são uma necessidade mais urgente. Ele informou que, conforme cálculos feitos pelo sindicato, a defasagem salarial já alcança a porcentagem de 24%.

Convém ressaltar que já são praticamente seis meses de luta da categoria pelo pagamento das perdas inflacionárias, que teriam sido prometidas pelo presidente do TJ/MA, o desembargador Cleones Carvalho Cunha assim que assumiu a presidência da instituição, em dezembro do ano passado. Ontem, os servidores do Judiciário se reuniram na entrada do Fórum Desembargador Sarney Costa, com oferecimento de um coffee break, cruzando os braços por uma hora. Isto aconteceu simultaneamente nas 117 comarcas do Maranhão, entre juizados, corregedorias e unidades administrativas.

No próximo dia 9 de julho, está marcada uma nova assembleia geral, na sede recreativa do Sindjus/MA, na Estrada de Raposa, para "avaliação da evolução das negociações", nas palavras de Márcio Luís.

OUTRO LADO

Por meio de nota, o Tribunal de Justiça do Maranhão informou que tem recebido rotineiramente os representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) desde que o desembargador Cleones Cunha assumiu a Presidência. Ainda segundo o texto, o pagamento das perdas inflacionárias foi colocada como uma prioridade nas negociações com o Governo do Estado, assim que identificada a impossibilidade de pagamento com o orçamento original.

E que, na última reunião realizada com o Sindjus, no dia 23 de junho, o presidente do TJMA, Cleones Carvalho Cunha, apresentou ofício já assinado, destinado ao governador do Estado, Flávio Dino, em que é solicitado o remanejamento da suplementação de crédito adicional destinada ao pagamento da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ) para a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Judiciário no percentual de 6,3%, desde que esse valor já possa ser integrado aos orçamentos subsequentes do Poder Judiciário para garantia desse direito.

Foi informado também que o ofício será entregue pessoalmente pelo presidente do TJMA em reunião com o governador, que foi remarcada para a próxima semana. O TJMA ressalta que está em constante negociação com o Governo do Maranhão para garantias orçamentárias do Judiciário.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Participação de menores em arraiais juninos é fiscalizada

A participação e permanência de crianças e adolescentes nos arraiais juninos é o alvo das fiscalizações realizadas pela Coordenação da Divisão de Proteção Integral - DPI, da 1ª Vara da Infância e da Juventude da capital. As ações, iniciadas nos últimos dias 24 e 25, devem se estender por todo o período junino.

As informações são da coordenadora da Infância da unidade, Carla Paixão.

De acordo com a coordenadora, nas datas foram fiscalizados os arraiais do Parque Folclórico da Vila Palmeira, Praça Maria Aragão e Arraial do Ipem.

BEBIDA ALCOÓLICA

O trabalho da equipe da Divisão de Proteção Integral teve inicio por volta das 22h. Nas palavras de Carla, durante a fiscalização foram visitadas todas as barracas dos arraiais de modo a reforçar a proibição de venda de bebida alcoólica para menores, bem como a presença de placa indicando a proibição. O esclarecimento das implicações para o caso de desrespeito à lei constou do trabalho da equipe.

Mas o trabalho da DPI não se resumiu às barracas dos arraiais. Segundo a coordenadora do setor, uma média de três brincadeiras por arraial foram abordadas pela equipe da Vara para verificar o atendimento por parte das brincadeiras às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às determinações da Portaria 51/2016, expedida pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. De acordo com a coordenadora, apenas uma agremiação foi notificada/autuada por descumprir a legislação.

A fiscalização aos arraiais se estende até o final do período junino

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo